



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

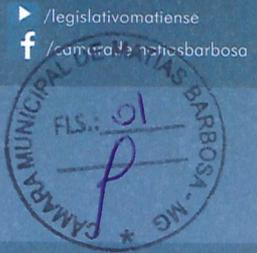
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº.18/2024

Declara “Cidades Irmãs” os Municípios que atravessam a Histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas “Cidades Irmãs” os Municípios que atravessam a Histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro e Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as medidas necessárias a assegurar a maior aproximação entre as “Cidades-Irmãs”, especialmente no âmbito das relações históricas, culturais e turísticas.

Art. 3º - A Câmara Municipal promoverá atividades para atingir o objetivo citado no artigo anterior, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2024.


João Felipe da Silva
Vereador

Justificação: Cidade irmã é um conceito que tem como objetivo a implementação de relações e de mecanismos que permitam o intercâmbio de experiências e o conhecimento em nível econômico, social e cultural, através dos quais cidades estabelecem laços de cooperação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Essa proposta tem como suas origens na primeira reunião que aconteceu no dia 27 de outubro de 2010 que visou estabelecer as diretrizes iniciais das comemorações dos 150 anos da inauguração da Estrada União & Indústria, ocorrida em 23 de junho de 1861. Considerando o tronco principal que ocorreu a inauguração os seguintes municípios: Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian no estado do Rio de Janeiro e se estendendo pelos municípios mineiros de Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora.

Foi elaborado um projeto executivo para desenvolver todo o potencial dessa Histórica Estrada União e Indústria (1861). Para elaboração do Projeto Executivo foi usado as propostas dos representantes dos municípios que estiveram presente. Em suma, as diversas propostas feitas foram: Exposição de fotos: de época e atuais; possibilidade das pessoas tirarem as fotos como recordação das comemorações; montagem de um painel com as imagens das cidades relacionada com as comemorações; elaboração do perfil histórico da Estrada União & Indústria; criação de diversas temáticas culturais e diversificar as atividades para cada cidades participantes; registro em histórica oral – depoimentos; construção de uma réplica da carruagem para tirar fotos; montagem de uma peça teatral sobre a Estrada União & Indústria, entrar em contato com Museu Imperial; elaboração de um adesivo comemorativo dos 150 anos; elaboração de roteiros para passeio ciclismo; envolvimento da iniciativa privada; confecção de faixa para divulgação do evento; agregar outras secretarias municipais; criação de um Guia de Bolso completo incluído todas as cidades; organização de uma Cavalgada no tronco principal da Estrada União & Indústria; troca de correspondência “correios escolar” para as escolas públicas; elaboração de uma Logomarca e de um brasão; Concurso de vídeo para as sete cidades sobre memória local e Estrada União & Indústria com premiação para os melhores trabalhos; cada cidade deverá propor uma ação para as outras seis; exposição itinerante utilizando banners; levantamento pelos municípios dos resquícios da Estrada União & Indústria.

O Objetivo do projeto, além de reconhecer a importância da Estrada União e Indústria para as sete cidades e a integração regional, considerando que seus Poderes Executivo e Legislativo promovam medidas necessárias a assegurar a maior aproximação entre Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora em todos os âmbitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.18/2024

Declara “Cidades Irmãs” os Municípios que atravessam a Histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas “Cidades Irmãs” os Municípios que atravessam a Histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro e Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as medidas necessárias a assegurar a maior aproximação entre as “Cidades-Irmãs”, especialmente no âmbito das relações históricas, culturais e turísticas.

Art. 3º - A Câmara Municipal promoverá atividades para atingir o objetivo citado no artigo anterior, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de maio de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal